



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DECISÃO SJGO-SECAD 2/2025

Trata-se de procedimento administrativo visando a renovação da assinatura da ferramenta banco de preços, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD 1ª Região 22047732.

A contratação é justificada por ser a ferramenta de pesquisa Banco de Preços um recurso que *"viabiliza e agiliza a pesquisa de preços no Portal Compras Governamentais das compras diretas e licitações realizadas pelos Órgãos Públicos. A pesquisa realizada serve para instruir os valores estimados nos procedimentos de compras e contratações da Seção Judiciária. A referida Ferramenta atende às exigências de pesquisa de preços previstas na IN 65/2021, que estabelece os critérios de realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."*

Informa a Selit (22086789) a ferramenta Banco de Preços é distribuída com exclusividade pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95, conforme declaração apresentada (22047897), o que inviabiliza a competição, nos termos do art. 74, I da Lei n. 14.133/2021, que assim estatui:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O valor apresentado na proposta totaliza **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme o doc. 22047752.

A referida empresa, por seu turno, encaminhou a empresa apresentou 3 Notas Fiscais/Empenhos (22047825) que comprovam a compatibilidade do preço supracitado com o praticado para outros órgãos públicos.

Foram anexados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (22047732) e o Termo de Referência (22074609).

Da análise do Termo de Referência, observa-se que contém, dentre outros, condições gerais da contratação, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, requisitos da contratação, modelo de execução contratual, modelo de gestão do serviço, critérios de recebimento e pagamento, obrigações da Administração e do Fornecedor, infrações e sanções administrativas e adequação orçamentária.

A empresa encontra-se em situação regular, conforme demonstrado no Sicafe (22078453).

Notícia a Seplo a existência de dotação orçamentária para a despesa (20954085).

Diante do exposto e considerando a delegação de competência veiculada na portaria SJGO/DIREF 360/2024:

1) Aprovo do Termo de Referência (22074609) e,

2) Autorizo a presente despesa na situação de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, bem como a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

EMPENHE-SE.

PAGUE-SE, após a liquidação da despesa.

À **Selit** para publicação e à **Seplo** e **Secon** para as providências.

ROGÉRIO MAGNO DA COSTA
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Magno da Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 27/01/2025, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22129582** e o código CRC **EF67AF83**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0005156-02.2024.4.01.8006

22129582v9